PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.503, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A RAIMUNDO NONATO PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Sérgio Henn, nº 1007, entre as Avenidas Palhão e Alvorada, Bairro Diamantino, Zona Central (a 68,68 metros da Avenida Palhão). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Avenida Sérgio Henn, medindo 04,66 metros; ao Norte, com Katiuska Leal, por 3 linhas quebradas: sendo a 1ª, sentido OL, medindo 49,99 metros, a 2ª, sentido SN, medindo 02,14 metros e a 3ª, sentido OL, medindo 20,64 metros; a Leste, com Marcos Roberto de Alencar e Eliseu da Rocha Marinho Filho, medindo 20,48 metros; e ao Sul, com Luis Carlos Tome, Jason Emannuel e Jonny Chaves Lima Cante e Mario Nascimento de Melo, por 3 linhas quebradas: sendo a 1ª, sentido LO, medindo 29,29 metros, a 2ª, sentido SN, medindo 14,69 metros e a 3ª, sentido LO, medindo 44,44 metros, com uma área total de 776,51m²"***, em favor de RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Análise de Projeto nº 1049/2024 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/2FA3-FDB5-03A4-578A e informe o código 2FA3-FDB5-03A4-578A